

## Solicitação de pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N. 90007/2025

1 mensagem

**Franciele Caldim** <franciele.caldin@telefonica.com>  
Para: Departamento de Licitações <cpl@mpto.mp.br>

22 de maio de 2025 às 18:54

Boa tarde,

Sr. Pregoeiro,

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N. 90007/2025**.

Gostaria de esclarecer os itens abaixo relacionados:

e) Serviço dedicado de acesso à internet com no mínimo 16 (dezesesseis) endereços IPs fixos válidos por link contratado, livres para uso pela contratante.

**\*\*\*Questionamento:** Visando ampliar o cenário de competitividade e participação neste edital, oferecendo a esta Administração preços mais vantajosos, devido à escassez de endereçamento IPv4, solicitamos que seja permitida utilização de endereçamento IPv6. Nossa solicitação será acatada? Caso negativo, solicitamos que seja flexibilizado o atendimento com 6 endereços IPv4 utilizáveis (/29) sem restrição de ampliação de endereçamentos IPv4 em blocos não sequenciais. Entendemos diante da solicitação exposta que não se trata de uma característica determinante que afetará a qualidade da prestação de serviço.

### 5.4.2.3. Fornecimento de Equipamentos e Acessórios (Itens 9 e 10 - Internet Dedicada)

c) Roteadores CPE (Customer Premise Equipment) ou Modem Router:

i) Deverá implementar solução a ser entregue operando em alta disponibilidade no modo Ativo/Standby, com as implementações de Failover em stateful synchronization.

j) Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que o equipamento (s) reinicie após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador.

k) A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster.

**\*\*\*Questionamento:** Considerando que a solução deverá operar em alta disponibilidade no modo Ativo/Standby, com failover em stateful synchronization, e que a própria estrutura da contratação prevê a utilização de dois links fornecidos por operadoras distintas, entendemos que a redundância de conectividade e a alta disponibilidade da solução como um todo serão asseguradas pela arquitetura de rede da CONTRATANTE, e não exclusivamente pela duplicação de equipamentos CPE.

Dessa forma, interpretamos que o fornecimento de um único roteador CPE por link atende plenamente aos requisitos técnicos do edital, desde que o equipamento:

- Suporte operação em modo Ativo/Standby com failover stateful;
- Permita o monitoramento físico das interfaces;
- Seja compatível com as práticas de gerenciamento e sincronização de configurações exigidas;
- E esteja preparado para integração com a lógica de failover implementada pela CONTRATANTE, que se dará entre os dois links distintos (itens 9 e 10).

Tal abordagem, além de tecnicamente viável, promove maior racionalidade na alocação de recursos públicos, reduzindo custos operacionais e de aquisição, sem comprometer a disponibilidade ou a resiliência da solução.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 0dd47ad3 - b126bca3 - c69f267e - f13e10bf

Diante disso, solicitamos a gentileza de confirmar se o entendimento de que deverá ser fornecido um único roteador CPE por link

está correto.

Caso haja interpretação diversa, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de fornecimento de dois equipamentos por link e à topologia esperada para o failover.

#### **5.4.3.2. Fornecimento de Equipamentos e Insumos (Grupo 1 - Itens de 1 a 4 - Serviços de Transporte de Dados, Padrão LAN-to-LAN)**

c) Roteadores CPE (Customer Premise Equipment):

i. OS roteadores devem ser dimensionados para terem capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos links conectados, limitando o uso de memória a 60% do total disponível quando da carga máxima da CPU;

ii. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso máximo de CPU e memória acima dos limites estabelecidos, o mesmo deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus para as contratante;

iii. Possuírem todas as facilidades de gerenciamento que permitam o fornecimento adequado de todos os serviços especificados, destacando:

1. Gerenciamento SNMP compatível com as versões v2c e v3;

2. Protocolo SNMP habilitado, com acesso de leitura por parte das contratante;

a) Permissão para a configuração de "traps" por parte da contratada, a pedido da contratante, para monitoração de eventos específicos. Caso necessário, esta configuração será solicitada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data real de monitoração;

- Suporte a MIBII e RMON;

- Suporte a classificação de tráfego;

- Suporte a tunelamento VPN com IPsec com no mínimo os algoritmos de 168bit 3DES, 128bit AES e 256bit AES para conexões VPN com IPSEC. Deve possuir hardware dedicado para aceleração de criptografia (devem ser suportados pelo menos os algoritmos 3DES e AES em hardware).

**\*\*\*Questionamento:** Entendemos que alguns itens como por exemplo Link, CPE, por serem fornecidos através de diversos componentes, alguns deles inclusive sujeitos a tributações distintas, podem ter seus componentes faturados individualmente, desde que a soma total dos componentes seja exatamente igual ao valor do item apresentado na proposta. Está correto o entendimento?

#### **5.4.4 Link de Acesso Dedicado à Internet (Grupo 2 - Itens 5 a 8)**

a) Serviço de acesso à internet com, no mínimo, 08 (OITO) endereços IP's fixos válidos para a rede pública de internet por link contratado, livres para uso exclusivo pela contratante.

i. Para os itens 7 e 8, a Contratada deverá disponibilizar bloco com 16 (dezesesseis) endereços IPs fixos e válidos.

**\*\*\*Questionamento:** Para os itens 7 e 8, visando ampliar o cenário de competitividade e participação neste edital, oferecendo a esta Administração preços mais vantajosos, devido à escassez de endereçamento IPv4, solicitamos que seja permitida utilização de endereçamento IPv6. Nossa solicitação será acatada? Caso negativo, solicitamos que seja flexibilizado o atendimento com 6 endereços IPv4 utilizáveis (/29) sem restrição de ampliação de endereçamentos IPv4 em blocos não sequenciais. Entendemos diante da solicitação exposta que não se trata de uma característica determinante que afetará a qualidade da prestação de serviço.

d) A contratante não estarão obrigadas a solicitar os serviços para todas as localidades definidas no Anexo II - Endereços dos Circuitos, visto que tais serviços estão acima do quantitativo dimensionado visando atender as demandas imediatas e futuras durante a vigência contratual.

e) A contratante poderá solicitar ativação de Acesso à internet em localidades não previstas no Anexo II - Endereços dos Circuitos, por tempo determinado ou não, desde que haja a necessidade e tenha viabilidade técnica pela contratada.

**\*\*\*Questionamento:** Em nosso entendimento, tanto para endereços previstos no Anexo II, quanto para endereços não previstos no Anexo II, a obrigatoriedade de fornecimento será baseada na viabilidade técnica a ser constatada pela CONTRATADA. E em caso de inviabilidade técnica a CONTRATANDA ficará desobrigada de fornecimento ficando livre de penalizações. Nosso entendimento está correto?

f) A contratada será responsável por executar a infraestrutura necessária para instalação do link de internet até o Rack de rede da

**\*\*\*Questionamento:** Entende-se que toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc) será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável pela infraestrutura interna, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s):

- Tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220V;
- Climatização adequada
- Dutos e/ou bandejas desde a caixa de entrada até o local onde os equipamentos serão instalados;
- Espaço físico para a instalação dos bastidores e equipamentos da CONTRATADA.
- Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;
- Obra civil, se necessário
- Cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução;

Nosso entendimento está correto?

## 6.7. Prazos para instalação e desativação dos links de acesso à Internet

### 6.7.1. Prazo para Instalação

Data	Evento
Dia D	Solicitação formal de instalação de novo link de acesso à Internet, encaminhada pela contratante para a contratada.
D + 45 dias corridos	Conclusão da instalação

**\*\*\*Questionamento:** Levando em consideração que a infra-estrutura de fibra-óptica precisa ser construída, o que necessariamente seria feito utilizando-se recursos de posteamento da concessionária de energia elétrica ou dutos subterrâneos , ou ainda de ambos os meios, entendemos que tais obras demandam maior tempo de execução para ativação do que o prazo de instalação concedido (45 dias), pois quer utilizemos tubulação subterrânea quer utilizamos posteamento, as obras precisam de autorizações dos órgãos competentes (em média 30 dias para serem expedidas) ; além disso o trabalho pode sofrer restrições em horários predeterminados reduzindo a produtividade. Solicitamos a ampliação do prazo de atendimento para 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias mediante justificativa.

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (TR)

**\*\*\*Questionamento:** Entendemos que alguns itens como por exemplo Link, CPE, sistema de gerenciamento e DDoS, por serem fornecidos através de diversos componentes, alguns deles inclusive sujeitos a tributações distintas, podem ter seus componentes faturados individualmente, desde que a soma total dos componentes seja exatamente igual ao valor do item apresentado na proposta. Está correto o entendimento?

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (TR)

## ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CIRCUITOS (TR)

### \*\*\*Questionamento 1:

Considerando os termos do Edital n.º 90007/2025 e seus anexos, especialmente:

- O **Anexo I – Modelo de Proposta de Preços**, que apresenta os grupos e itens com respectivas velocidades e quantidades de links;
- O **Anexo II – Endereços dos Circuitos**, que relaciona os locais de instalação com as velocidades mínimas exigidas por tipo de link (Transporte Ponto-a-Ponto e Acesso à Internet);

Solicitamos que especifique ou relacione de forma clara e objetiva quais endereços do Anexo II correspondem a cada item ou grupo do Anexo I, de modo a permitir:

1. Correto dimensionamento da solução técnica, considerando as particularidades de infraestrutura e viabilidade de atendimento em cada localidade;
2. Adequada precificação, com base em custos reais de implantação e operação por localidade;
3. Avaliação precisa da viabilidade técnica, especialmente em localidades com maiores exigências de banda ou infraestrutura;
4. Garantia de isonomia e competitividade no certame, evitando interpretações divergentes entre os licitantes quanto à alocação dos links por localidade.

Ressaltamos ainda que a ausência dessa correlação pode comprometer a formação de preços realistas, a comparabilidade entre propostas e a execução contratual eficiente, além de impactar diretamente na qualidade da solução ofertada.

- Município e endereço;
- Item correspondente do Anexo I;
- Grupo (1 ou 2);
- Velocidade nominal exigida;
- Tipo de link (Transporte ou Internet).

Nossa solicitação será atendida?

### \*\*\*Questionamento 2:

- Adicionalmente ao questionamento anterior, solicitamos esclarecimentos específicos quanto ao **Grupo 1 – Links de Transporte (Ponto-a-Ponto)**, conforme especificado no **Anexo I** do edital.

Dado que os itens deste grupo envolvem a entrega de links simétricos via infraestrutura de fibra óptica, com velocidades variando entre 100 Mbps e 7600 Mbps, e considerando que o **Anexo II** apresenta apenas os endereços das unidades do MPTO sem indicar claramente as pontas de origem e destino de cada circuito, solicitamos que a CONTRATANTE:

1. **Informe, para cada item do Grupo 1, os endereços das duas ou mais pontas** envolvidas em cada circuito ponto-a-ponto, considerando que o item 5.4.1 exige implementação da solução no modelo de topologia hub-and-spoke.
2. **Esclareça que sendo a topologia de rede prevista *hub-and-spoke*** para os links do Grupo 1, indicando:
  - O endereço do ponto concentrador e dos sites remotos
  - A velocidade que deverá ser considerada em cada uma das localidades
  - Ou ainda se há outra arquitetura de interligação.

Essas informações são fundamentais para:

- Avaliação da viabilidade técnica de atendimento em cada par/grupo de localidades;
- Planejamento da infraestrutura de backbone e última milha;
- Cálculo preciso dos custos de implantação e operação;
- Garantia de aderência à topologia exigida, especialmente em relação à redundância e disponibilidade.

A ausência dessas definições pode comprometer a formação de propostas técnicas adequadas, impactando diretamente a competitividade e a segurança da execução contratual.

### \*\*\*Questionamento 3: Com relação a forma de precificação:

- O **Anexo I – Modelo de Proposta de Preços (TR)**, que apresenta como maior velocidade nominal prevista para precificação o valor de **1000 Mbps**;
- O **Anexo II – Endereços dos Circuitos (TR)**, que indica, para algumas localidades, a necessidade de **velocidades mínimas superiores a 1000 Mbps**, como por exemplo:
  - **1500 Mbps** (Araguaína),
  - **2000 Mbps** (Araguaína),
  - **7600 Mbps** (Sede – Palmas),
  - **4000 Mbps** (Sede – Palmas),

**Solicitamos esclarecimento** quanto à **forma correta de precificação** para esses casos, considerando que:

1. **Não há previsão no Anexo I de itens com velocidades superiores a 1000 Mbps**, o que impossibilita a apresentação de proposta direta para essas demandas específicas;
2. A **infraestrutura técnica e de rede necessária para entrega de links acima de 1000 Mbps** (como equipamentos, portas, etc.) é significativamente distinta daquela utilizada para links de até 1000 Mbps, impactando diretamente nos custos de implantação e operação;
3. A ausência de parâmetros claros para precificação desses links pode comprometer a **formação de preços realistas**, a **comparabilidade entre propostas** e a **execução contratual futura**, além de afetar a **competitividade do certame**.

**Diante disso, solicitamos que a Administração esclareça:**

- Como deverá ser feita a **precificação dos links com velocidades superiores a 1000 Mbps**?
- Haverá **item adicional na tabela de preço ou critério específico** para esses casos?
- A CONTRATANTE aceitará **modelagem de precificação diferenciada** para essas localidades, com base em estudo técnico ou proposta justificada?

Att

## Franciele Caldim

Gerente de Negocios – Governo SUL CO

Diretoria | Telefônica Brasil

Rua Getúlio Vargas, 1941 - Centro

CEP 76804-114 | Porto Velho - RO

Cel + 55 69 9 9914-5542

[www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br) | [www.telefonica.com.br](http://www.telefonica.com.br)



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

---

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

\*\*\*Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

\*\*\*This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

--  
Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a